



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2022 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da contrapartida por parte do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC para a contratação da empresa que executará a fase 1 do projeto “Nas Mãos de Quem Ama”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

Considerando o ofício nº 16/2022-DIR, do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC, solicitando a aprovação de contrapartida por parte da instituição, para a contratação e execução do projeto – Fase 1;

Considerando que já foi transferido pelo Fundo para o HNSC o valor de R\$ 475.233,12 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos), para execução da fase 1;

Considerando a inexistência de empresa interessada na execução do projeto pelo valor capitado pelo hospital;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, em sessão plenária ocorrida em 02/02/2022,

Resolve,

Art. 1º Aprovar a contrapartida por parte do hospital para a contratação da empresa que executará a fase 1 do projeto “Nas Mãos de Quem Ama”.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 02 de Fevereiro de 2022.


Isabel Cargnin V. Cardoso
Presidente do CMDCA